



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: PAULO GUSTAVO DE AMARANTE MERÇON



Lei de Criação: Lei 8.432 de 11/06/1992
Data da instalação: 23/12/1992

Jurisdição: Divinópolis, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Cláudio, Itapeçerica, Oliveira, Pedra do Indaiá, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 16/02/2011, p. 4.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 08h30min do dia 16 de março de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Divinópolis, situado na Avenida Getúlio Vargas, 127 – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Paulo Gustavo de Amarante Merçon**; pelo Secretário do Foro, Sr. Nelson Aparecido de Melo (**servidor mais antigo do TRT neste Foro, tendo ingressado em 19/02/1981**) e pelos servidores Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves, Antônio Oliveira Campos, Ari Lopes Ferreira, Benoni Oliveira Campos, Hilda Gonçalves da Silva, Jeferson Costa Coelho, Leonard Jeunon, Delma Silva Horlando, Glinys Jucelo Gouvêia, Márcio Pinto de Lacerda e pela estagiária Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá. Ausentes as servidoras Elimara Cardoso Bernardes Gaia, Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa e Luciene Bernardes da Silva, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

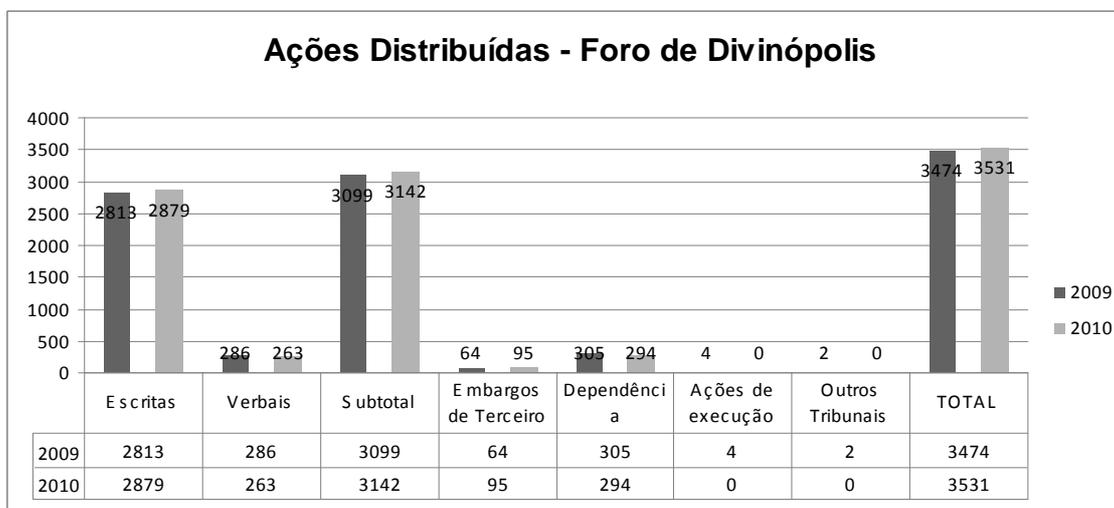
I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2009	2010	2011 – até dia 15/03/2011
Escritas	2813	2879	644
Verbais	286	263	53
Subtotal	3099	3142	697
Embargos de terceiro	64	95	8
Por dependência	305	294	43
Ações de execução	4	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	2	0	0
TOTAL	3474	3531	748
Média por Vara/dia expediente	7,72	7,88	9,59



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No ano de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3099 (três mil de noventa e nove) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2218 (duas mil e duzentas e dezoito) foram do rito sumaríssimo e 881 (oitocentas e oitenta e uma) do procedimento ordinário.

No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3142 (três mil e cento e quarenta e duas) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2216 (duas mil e duzentas e dezesseis) do rito sumaríssimo e 926 (novecentas e vinte e seis) do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2010	2011 – até dia 15/03/2011
Cartas Precatórias recebidas	546	76
Média/dia útil	2,43	1,94

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Ano	2009	Média/dia útil	2010	Média/dia útil	2011 até dia 15/03/10	Média/dia útil
Petições protocoladas	17.397	75,96	16.800*	75,00*	2.925*	75,00*

*Os valores referentes aos anos de 2010 e 2011 são valores médios informados pelo Secretário do Foro, uma vez que a máquina protocoladora encontra-se em reparos desde o início do ano de 2010.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2010	2011 – até dia 15/03/2011
Certidões com o recolhimento de emolumentos	12353	3302
Certidões sem recolhimento de emolumentos	165	47
Valor arrecadado	R\$68.444,81	R\$18.038,86

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2281 (dois mil e duzentos e oitenta e um) autos de processos, média de 10,18 (dez vírgula dezoito) por dia útil, havendo 70 (setenta) processos pendentes de 2009. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2351 (dois mil e trezentos e cinquenta e um) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100% (cem por cento).

No exercício de 2011, até o dia quinze de março, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 130 (cento e trinta) autos de processos, média de 3,33 (três vírgula trinta e três) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 73 (setenta e três) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 15/03/2011, 57 (cinquenta e sete) processos, todos dentro do prazo de 30 dias. Foi registrada uma produção de 56,15% (cinquenta e seis vírgula quinze por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2010	2011 – até dia 15/03/2011
Processos recebidos	2281	130
Média/dia útil	10,18	3,33
Pendentes/ano anterior	70	0
TOTAL	2351	130
Processos (*)	2351	73
Produção	100,00%	56,15%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2010, em média, em 1176 (um mil e cento e setenta e seis) processos. No ano de 2011, até o dia quinze de março, a média foi de 65 (sessenta e cinco) processos:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Ano	2010	2011 – até dia 15/03/2011
Média de processos por calculista	1176	65

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações, através de informação do Secretário do Foro, em torno de 10 (dez) dias.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2010	2011 – até dia 15/03/2011
Pendentes ano anterior	01	42
Recebidos	4720	722
Distribuídos	4720	722
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	42	22 (dentro do prazo)

IV) HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho.

V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, neste Foro Trabalhista, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Cláudio Raimundo de Oliveira Melo – OAB/MG 47.728	Excelente qualidade
Webert Nascimento Silva – OAB/MG 104.332	Muito boa qualidade
Cleofas Pereira da Silva – OAB/MG 104.589	Muito boa qualidade
Júnio Lopes de Oliveira – OAB/MG 96.836	Boa qualidade
José Hirton Xavier – OAB/MG 45.353	Muito boa qualidade

VI) PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Divinópolis as Portarias 01/2008, que dispõe sobre as intimações à União e 02/09, que disciplina a retirada de autos do arquivo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

VII) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

VIII) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Corregedor verificou não haver recomendações específicas para este Foro na ata de correção do ano de 2010.

IX) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que o Foro Trabalhista continue empenhado na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

X) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h00min do dia 16/03/2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Sr. Secretário do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Paulo Gustavo de Amarante Merçon
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Nelson Aparecido de Melo
Secretário do Foro

Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves

Antônio Oliveira Campos

Ari Lopes Ferreira

Benoni Oliveira Campos

Hilda Gonçalves da Silva

Jeferson Costa Coelho

Leonard Jeunon

, Delma Silva Horlando

Glinys Jucelo Gouveia

Márcio Pinto de Lacerda